



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 13.044, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
1.451.218,29.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 7.129, de 07 de janeiro de 2025, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 1.451.218,29 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e um mil, duzentos e dezoito reais e vinte e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
05.08		FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINACAO PUBLICA	
05.08.25.752.0232.2.348		SERVICOS DE ENERGIA	
415 -			
3.3.90.39.00.00.00.00	27510000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	501.500,00
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.03		FMS - ATENCAO DE MEDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAUDE	
11.03.10.302.0303.0.009		MANUTENCAO DA ASSISTENCIA FINANCEIRA	
2005 -			
3.3.50.43.00.00.00.00	25001002	SUBVENCOES SOCIAIS	949.718,29
Total Suplementação:			1.451.218,29

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução do superávit financeiro apurado nas fontes de recursos acima descritas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e sete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Milena Tasca Gatto
Subprocuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 004
e publicado (a)
Em 28/11/25

Gatto